



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1252 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“Institui no calendário oficial de eventos do Município o ***Dia do Administrador***.”

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, I do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o ***Dia do Administrador***, a ser comemorando anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Ver. Rosângela de Carvalho Passos Gôda

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal